

Cursos de 3º Grau, Especializações e Língua Estrangeira

INSCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO	DOCUMENTAÇÃO	REEMBOLSO
01/10/2020 a 31/10/2020	<p style="text-align: center;">PESSOA FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os Cooperados, seus cônjuges ou filhos até 25 anos completos; ✓ Limitando-se a um benefício por Cooperado, que associou a SICOOB CREDIJUR até 31/12/2019 e que tenha movimentado sua conta corrente por no mínimo três (03) meses e tenha adquirido no mínimo dois (02) produtos desde a abertura de sua conta corrente (não é considerado produto a conta corrente) até a efetiva inscrição no FATES e não esteja inadimplente junto a Cooperativa; 	<ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento do formulário online; • Cooperado: matrícula ou mensalidade da faculdade. • Cônjuge: matrícula ou mensalidade da faculdade e a Certidão de Casamento ou Certidão de união estável. • Filhos até 25 anos: matrícula ou mensalidade da faculdade e a certidão de nascimento ou a Carteira de Identidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reembolso máximo de 50% sobre o valor da parcela do curso; • Mediante crédito em conta corrente (da Cooperativa) especificada pelo cooperado titular; • O crédito ocorrerá dentro de 45 dias contados da entrega do comprovante do pagamento reembolsável, original e autenticado pelo banco recebedor ou recibo emitido pela instituição educadora, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal da mesma; • Admitindo como reembolsáveis as parcelas com vencimento e pagamento do mês de agosto a dezembro de 2020; • Para aqueles que tenham concluído os seus cursos no 1º semestre de 2020, admite-se como reembolsáveis as parcelas com vencimento e pagamento nos meses de fevereiro a junho de 2020 ou até atingir o valor máximo distribuído por cooperado, desde que comprovada a conclusão com Diploma ou Declaração da Instituição de Educação
	<p style="text-align: center;">PESSOA JURÍDICA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Quanto aos Associados pessoas jurídicas, serão obedecidos os mesmos critérios usados para pessoas físicas. Cabendo aos sócios titulares da conta corrente indicarem o beneficiário mediante o preenchimento da ficha de inscrição e a comprovação por meio de documentação legal do respectivo parentesco ou vínculo empregatício, que pode ser dentro do seu quadro de sócios, empregados, cônjuges ou filhos até 25 anos completos. 		

Cursos pela ESA-GO

INSCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO	DOCUMENTAÇÃO	REEMBOLSO
01/10/2020 a 31/10/2020	<p style="text-align: center;">PESSOA FÍSICA</p> <p>✓ Somente o Cooperado que se associou ao SICOOB CREDIJUR até 31/12/2019, tenha movimentado sua conta corrente por no mínimo três (03) meses e tenha adquirido dois (02) produtos desde a abertura de sua conta corrente (não é considerado produto a conta corrente) até a efetiva inscrição do FATES e não esteja inadimplente junto a Cooperativa.</p> <p style="text-align: center;">PESSOA JURÍDICA</p> <p>✓ Poderá ser beneficiado apenas um sócio, mediante inscrição e comprovação por meio de prova legal de sua participação na empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento do formulário online; • Juntamente com o recibo do pagamento, para comprovação que dá direito ao respectivo benefício. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reembolso máximo de 50% sobre o valor da parcela do curso; • Limitado ao total de R\$ 500,00 por Cooperado; • Dos cursos realizados de agosto a dezembro de 2020.